

Como eleger o/a Representante de Escola

- 1** - Organize uma reunião por turno de funcionamento de sua escola para realizar a eleição.
- 2** - Para representar a escola no Sindicato, o(a) professor(a) em questão deve ser sindicalizado ou se sindicalizar a partir desse momento.
- 3** - Realizada a eleição, a ata padrão deve ser preenchida e entregue no sindicato, ou deve ser solicitado que algum membro da direção passe na escola para recolhê-la ou ainda levá-la a uma assembleia da categoria de sua rede de ensino.

Quando?

Todo início de ano a direção do Sindiupes passa nas escolas entregando o material necessário para eleição dos representantes de turno. Fique atento e participe!

Participe cada vez mais do processo de tomada de decisões do sindicato!

Contribua para avançarmos ainda mais nas conquistas de nossos direitos!

www.sindiupes.org



Filiado à **CNE**
SINDIUPES
EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA



VOCÊ

**é fundamental
na nossa luta!**

História da OLT no Brasil

A história sindical brasileira foi marcada por forte influência do movimento comunista, que organizava nas empresas as chamadas “células”, onde só era permitida a participação de trabalhadores(as) filiados(as) ao partido. O foco principal de atuação era a luta política e ideológica em favor da classe trabalhadora, sem estar voltada para a atuação e intervenção nos sindicatos, que eram controlados por agentes da polícia política visando mantê-los a serviço do desenvolvimento capitalista.

Com a reorganização do sindicalismo, que buscou sua independência do Estado e dos patrões, mais a derrocada do regime militar que governou o Brasil de 1964 a 1984, as formas de Organização por Locais de Trabalho (OLT) independentes, como comissões de fábrica, voltaram a aparecer, enfrentando todo o tipo de resistência e repressão.

Na constituição federal promulgada em 1988 conquistamos a garantia da obrigação de eleição de um delegado sindical nas empresas com mais de 200 empregados.

Por quê?

Não existe sindicato se não houver participação dos trabalhadores(as). E a figura dos(as) Representantes de Turno serve justamente para tornar o Sindiupes uma representação cada vez mais fiel aos anseios da categoria.

O Sindiupes e a OLT ou Representante de Turno

A **organização por local de trabalho** (OLT) no Sindiupes estatutariamente é concretizada pela eleição de **representantes da categoria por turno nas escolas** e pela participação destes no Conselho de Representantes.

O processo eleitoral dos representantes de turno devem ocorrer em reunião no próprio local de trabalho, registrada em ata própria fornecida pelo sindicato. O(a) representante eleito(a) é peça fundamental na organização da luta e no fortalecimento do Sindiupes.

O Conselho de Representantes é o órgão de planejamento, avaliação e deliberação do Sindiupes, devendo se reunir mensalmente ou quando necessário. Compete ser a base de sustentação e ligação entre as diversas instâncias deliberativas do sindicato, promovendo a coesão entre os(as) Trabalhadores(as) em Educação em torno de sua luta coletiva em prol de uma educação pública, democrática, gratuita, laica e de qualidade.

Para quê?

A função do(a) representante de turno é ser um elo de ligação entre a escola e o sindicato, levando e trazendo as demandas dos colegas e da direção sindical. Ele(a) irá compor o Conselho de Representantes de Turno (CRT), que é um importante espaço de planejamento, avaliação e deliberação do Sindiupes.

Com a representação por turno nas escolas, as bandeiras e os anseios da categoria serão debatidas em reuniões no local de trabalho, coordenadas, preferencialmente, por esses representantes, principalmente quando estiver agendado uma reunião do Conselho de Representantes (CRT).

Referências:

Estatuto do SINDIUPES.

Caderno de formação da APP-Sindicato. Etapa III: OLT Para o controle social da Fábrica para a Escola.

História da Organização por local de trabalho. Peloso da Silva, Ranulfo. CEPIS, SP. A retomada do trabalho de base.

Quem?

Todas as escolas das redes públicas abrangidas pelo Sindiupes devem escolher um(a) representante para cada turno escolar. Todo(a) profissional do magistério sindicalizado(a) tem o direito de escolher e de ser escolhido representante de turno.